ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 805, DE 06 DE ABRIL DE 2004.

"DELEGA COMPETENCIA AO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MANGARATIBA - PREVI MANGARATIBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Presidente do Instituto de Previdência de Mangaratiba – Previ Mangaratiba, com efetiva validade a partir de 01 de abril de 2004, para:

I – Praticar todos os atos de gestão necessários ao desempenho do cargo, na forma das disposições legais em vigor

II – Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Diretor de Finanças, realizando operações em qualquer Banco do sistema financeiro nacional;

III – Ditar normas gerais das atividades administrativas do PREVI;

IV – Fixar, através da Portaria os valores relativos às representações dos cargos existentes no PREVI;

V – Contratar, nomear, constituir comissões e grupos de estudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de abril de 2004.

Nilton Luiz da Penha
Prefeito

/znsc.